 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGPDP	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Emissão 09/2023 Versão 1.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício


1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O BENÍCIO ADVOGADOS ASSOCIADOS ("BENÍCIO") e empresas do Grupo, em conformidade com a Lei n. 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), apresenta a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais ("Política" ou "PGPDP"), como parte integrante do seu sistema de gestão, compatível com os requisitos da legislação brasileira, além de boas práticas e normas internacionalmente aceitas, com o objetivo de garantir níveis adequados de proteção dos dados pessoais tratados, assumindo o compromisso com os princípios fundamentais de Proteção de Dados Pessoais em todas as suas operações de tratamento de dados.
- 1.2. O BENÍCIO tem como missão ser o melhor escritório de advocacia na área empresarial, inovando sempre em tecnologia e processos para atender as necessidades de seus clientes, formando profissionais e principalmente pessoas.
- 1.3. As informações empresariais e segredos de negócio, tratadas pelo BENÍCIO, são bens essenciais para suas atividades e para resguardar a qualidade e garantia dos serviços disponibilizados aos clientes, respeitando a privacidade como um direito fundamental da pessoa natural.
- 1.4. O BENÍCIO estabelece que a presente Política abrange todo e qualquer Tratamento de Dados Pessoais realizado pelas empresas do Grupo, independentemente do meio, se físico ou eletrônico, do público, se externo ou interno, e da finalidade do tratamento realizado, uma vez que em seus processos de negócio onde existe tratamento de dados pessoais, as informações passam por diferentes meios de suporte, armazenamento e comunicação, os quais são vulneráveis a fatores externos e internos e, por essa razão, podem comprometer a proteção de dados pessoais e afetar negativamente a privacidade dos titulares dos dados pessoais.
- 1.5. Para os fins da presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, aplicam-se os termos previsto no Artigo 5º da LGPD, quando escritos em letra maiúscula, seja no singular ou no plural.

2. PROPÓSITO

2.1. Esta Política visa demonstrar o comprometimento do BENÍCIO em:

- 2.1.1. Proteger os direitos fundamentais e as liberdades civis pertinentes à privacidade e ao livre desenvolvimento da personalidade dos colaboradores, clientes e parceiros;

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGPDP	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Emissão 09/2023 Versão 1.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício


- 2.1.2. Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
 - 2.1.3. Promover a transparência sobre a forma na qual o BENÍCIO trata dados pessoais;
 - 2.1.4. Proteger o BENÍCIO, bem como seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de riscos por ocasião de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.
- 2.2. O BENÍCIO considera que garantir o tratamento de dados pessoais realizado de forma legítima, correta e conforme é importantíssimo para o sucesso de suas atividades, bem como para resguardar sua imagem e credibilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

3. ESCOPO

- 3.1. Esta política se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pelo BENÍCIO e empresas do Grupo, independentemente do meio ou do país onde estejam localizados os dados, desde que:
- 3.1.1. A operação de tratamento seja realizada em território nacional brasileiro;
 - 3.1.2. Tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços que envolvam o tratamento de dados pessoais de indivíduos localizados no território nacional;
 - 3.1.3. Os dados pessoais, objeto do tratamento, tenham sido coletados no território nacional.

4. PRINCÍPIOS NORTEADORES DESTA POLÍTICA

- 4.1. O BENÍCIO nas suas atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, os tratará sempre em conformidade com os princípios trazidos pela LGPD, são eles:
- 4.1.1. Princípio da boa-fé: todas as operações de tratamento deverão ser pautadas em boas intenções, na moral e bons costumes aceitos pela sociedade;
 - 4.1.2. Princípio da finalidade e adequação: O tratamento de dados pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com estas finalidades;
 - 4.1.3. Princípio da necessidade: a coleta e utilização de dados pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao titular, garantindo também, que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível/necessário;
 - 4.1.4. Princípio do livre acesso e qualidade dos dados: aos titulares deverá ser garantida a


 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGDP	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Emissão 09/2023 Versão 1.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

consulta facilitada e gratuita quanto à forma e duração do tratamento e integralidade de seus dados pessoais, estando assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização destes;

- 4.1.5. Princípio da transparência: serão garantidas aos titulares dos dados informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes, observados os segredos comercial e industrial;
- 4.1.6. Princípio da segurança e prevenção: a segurança e confidencialidade dos dados pessoais devem ser garantidas por meio de medidas técnicas e organizacionais, abaixo delimitadas, a fim de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais.
- 4.1.7. Princípio da não discriminação: as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos.
- 4.1.8. Princípio da responsabilização e prestação de contas: o BENÍCIO deverá armazenar registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, comprovando sua eficácia e eficiência.

5. DIRETRIZES

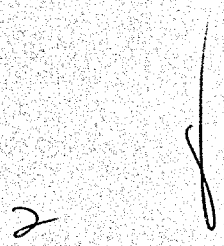
- 5.1. O objetivo da Proteção de Dados no BENÍCIO é garantir uma estrutura de Governança de Dados efetiva em todos os aspectos relacionados à proteção de dados pessoais e no que tange aos direitos dos titulares de dados pessoais, objetivando mitigar riscos, minimizando impactos a organização.
- 5.2. A Diretoria está comprometida com a Governança de Dados, adotando todas as medidas necessárias para garantir que esta política seja adequadamente comunicada, entendida e seguida em todos os níveis da empresa e todas as empresas do Grupo.
- 5.3. É política do BENÍCIO:
 - 5.3.1. Garantir ao titular dos dados a escolha de permitir ou não o tratamento de seus dados pessoais, excetuando-se casos em que a lei aplicável permitir especificamente o processamento de dados pessoais sem o consentimento do titular;
 - 5.3.2. Garantir que o objetivo do tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a legislação vigente e de acordo com uma das bases legais;
 - 5.3.3. Comunicar, de forma clara aos titulares de dados pessoais todos os tratamentos realizados, fornecendo explicações suficientes, conforme previsto na legislação vigente;
 - 5.3.4. Limitar o uso, retenção, divulgação e transferência de dados pessoais ao necessário para cumprir com objetivos específicos, explícitos e legítimos;


 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGPDP	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Emissão 09/2023 Versão 1.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

- 5.3.5. Reter dados pessoais apenas pelo tempo necessário para cumprir os propósitos declarados e, posteriormente, destruí-los, bloqueá-los ou anonimá-los com segurança;
- 5.3.6. Garantir a precisão e qualidade dos dados pessoais tratados;
- 5.3.7. Fornecer aos titulares dos dados pessoais tratados, informações claras e facilmente acessíveis sobre as políticas, procedimentos e práticas com relação ao tratamento de dados pessoais realizado pelo BENÍCIO;
- 5.3.8. Garantir que titulares tenham a possibilidade de acessar e revisar seus dados pessoais, desde que não exista nenhuma restrição legal a esse acesso ou a revisão dos dados pessoais;
- 5.3.9. Garantir a rastreabilidade e prestação de contas durante todo o tratamento de dados pessoais, incluindo quando dados pessoais forem compartilhados com terceiros;
- 5.3.10. Tratar integralmente violações de dados, garantindo que sejam adequadamente registradas, classificadas, investigadas, corrigidas e documentadas;
- 5.3.11. Garantir que, na ocorrência de uma violação de dados, todas as partes interessadas serão notificadas, conforme requisitos e prazos previstos na legislação vigente;
- 5.3.12. Adotar controles de segurança da informação, tanto técnicos quanto administrativos, suficientes para garantir níveis de proteção adequados para Dados Pessoais;
- 5.3.13. Disponibilizar políticas, normas e procedimentos para proteção de dados pessoais a todas as partes interessadas e autorizadas, tais como: colaboradores, associados, terceiros contratados e, onde pertinente, prestadores de serviços;
- 5.3.14. Garantir a educação e conscientização de colaboradores, terceiros contatados e, onde pertinente, parceiros e associados, sobre as práticas de proteção de dados pessoais adotadas pelo BENÍCIO;
- 5.3.15. Garantir a não discriminação no tratamento de dados pessoais, impossibilitando que estes sejam usados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos; e
- 5.3.16. Garantir a conformidade integral com leis e regulamentações de Proteção de Dados Pessoais.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

6.1. COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS- CGPDP



 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGPDP	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Emissão 09/2023 Versão 1.0	Aprovado pelos Diretores: Benedito Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

6.1.1. Fica constituído o COMITÉ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CGPDP), contando com a participação do Encarregado de Dados e de, pelo menos, um representante das seguintes áreas: Diretoria, Recursos Humanos, Administrativo, Financeiro, Tecnologia da Informação, Sistemas, Cível Empresarial, Cível Bancos, Criminal, Societário e Trabalhista.

6.1.2. É responsabilidade do CGPDP:

6.1.2.1. Analisar, revisar e aprovar políticas e normas relacionadas à proteção de dados pessoais;

6.1.2.2. Garantir a disponibilidade dos recursos necessários para uma efetiva Governança de Dados;

6.1.2.3. Garantir que o tratamento de Dados Pessoais seja realizado em conformidade com a POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPDP) e a legislação vigente;

6.1.2.4. Promover a divulgação da PGPDP e tomar as ações necessárias para disseminar uma cultura de proteção de Dados Pessoais no ambiente corporativo do BENÍCIO.

6.1.2.5. As decisões do CGPDP deverão ser submetidas a Diretoria quando assim entendido pelo comitê.

6.2. ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

6.2.1. É responsabilidade do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

6.2.1.1. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados pessoais, prestar esclarecimentos e adotar as providências necessárias;

6.2.1.2. Receber comunicações da autoridade nacional de proteção de dados e adotar as providências necessárias;


6.2.1.3. Orientar os colaboradores, associados, terceiros contratados e demais partes do BENÍCIO a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

6.2.1.4. Atender as demais atribuições, conforme orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, definidas em normas complementares publicadas pelo referido órgão;

6.2.1.5. Apoiar o CGPDP em suas deliberações;

6.2.1.6. Atuar junto as áreas de negócios no ajuste das normas e procedimentos que se façam necessários para se fazer cumprir a PGPDP;

6.2.1.7. Identificar e avaliar as principais ameaças à proteção de dados, bem como propor e, quando aprovado, apoiar a implantação de medidas corretivas para reduzir o risco;

 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGDP	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Emissão 09/2023 Versão 1.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

- 6.2.1.8. Tomar as ações cabíveis para se fazer cumprir os termos desta política;
- 6.2.1.9. Apoiar a gestão das violações de dados pessoais, garantindo tratamento adequado e comunicando, em prazo razoável, a autoridade nacional e titulares afetados pela violação sempre que esta representar risco ou dano relevante aos titulares.
- 6.2.1.10. Promover a conscientização de colaboradores, terceiros contratados e demais partes do BENÍCIO em relação à relevância da Governança de Dados, estruturando campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de endomarketing.

6.3. DO GERENCIAMENTO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO


6.3.1. É responsabilidade do setor de Tecnologia da Informação realizar o gerenciamento da Segurança da Informação nos seguintes termos:

- 6.3.1.1. Garantir que políticas, normas e procedimentos de Segurança da Informação sejam ajustados de forma a atender os requisitos da Política Geral de Proteção de Dados Pessoais;
- 6.3.1.2. Adotar medidas de segurança, tanto técnicas quanto administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, conforme padrões mínimos recomendados pela autoridade nacional de proteção de dados pessoais.
- 6.3.1.3. Realizar o tratamento de incidentes de segurança da informação que envolvam o tratamento de dados pessoais, garantindo sua detecção, contenção, eliminação e recuperação dentro de um prazo razoável.
- 6.3.1.4. Apoiar o Encarregado de Dados na comunicação à autoridade nacional e ao titular dos dados pessoais em casos de ocorrência de incidente de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

6.4. USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO

6.4.1. É responsabilidade dos Usuários da Informação:

- 6.4.1.1. Ler, compreender e cumprir integralmente os termos da Política Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as demais normas e procedimentos de proteção de dados pessoais aplicáveis;
- 6.4.1.2. Encaminhar quaisquer dúvidas e/ou pedidos de esclarecimento sobre a Política Geral de Proteção de Dados Pessoais, suas normas e procedimentos ao Encarregado de Dados ou, quando pertinente, ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais;

	<p>Código PGDP</p>	<p>Classificação Uso interno</p>
<p>POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</p>	<p>Emissão 09/2023 Versão 1.0</p>	<p>Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício</p>

- 6.4.1.3. Comunicar ao Encarregado de Dados qualquer evento que viole esta Política ou coloque/possa vir a colocar em risco a estrutura de Governança de Dados do BENÍCIO;
- 6.4.1.4. Assinar o Termo de Uso de Equipamento Móvel, formalizando a ciência e o aceite integral das disposições da Política Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como as demais normas e procedimentos de segurança, assumindo responsabilidade pelo seu cumprimento;
- 6.4.1.5. Responder pela inobservância da Política Geral de Proteção de Dados Pessoais, normas e procedimentos relacionados ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido no item sanções e punições.


7. SANÇÕES E PUNIÇÕES

7.1. No caso de descumprimento desta Política, o colaborador poderá sofrer as seguintes penalidades:

- 7.1.1. Advertência formal: o colaborador funcionário será advertido da infração cometida e ao mesmo será recomendada a leitura da presente Política e de diretrizes correlatas, inclusive legais, aplicáveis ao caso;
- 7.1.2. Advertência formal com notificação do Gestor imediato: em caso de reincidência ou de infração de natureza grave, o colaborador será advertido da infração através de comunicado que será enviado, em cópia, para o Gestor responsável, a fim de que sejam adotadas medidas cabíveis no caso, como, por exemplo, rescisão do contrato, comunicação a autoridades públicas, etc.
- 7.1.3. No caso de colaboradores parceiros, prestadores de serviços e de clientes: envio de comunicação para adequação às regras contidas nesta e nas diretrizes correlatas; havendo resistência à adequação/readequação, caberá ao Gestor da área, ouvidos os membros do Comitê de Privacidade e Diretoria Executiva, tomar providências que podem importar, inclusive, a rescisão, por justa causa, dos contratos com eles mantidos.

8. CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos serão avaliados pelo Comitê de Privacidade para posterior deliberação.
- 8.2. As diretrizes estabelecidas nesta política e nas demais normas e procedimentos de segurança, não se esgotam em razão da contínua evolução tecnológica e constante surgimento de novas ameaças. Desta forma, não se constitui rol enumerativo, sendo obrigação do usuário da informação do BENÍCIO adotar, sempre que possível outras

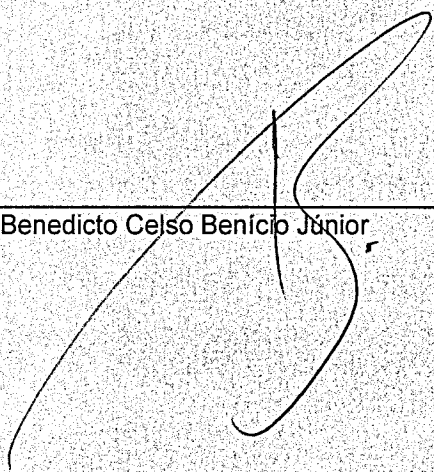
 BENÍCIO A D V O G A D O S	Código PGPDP	Classificação Uso interno
POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	Emissão 09/2023 Versão 1.0	Aprovado pelos Diretores: Benedicto Celso Benício Júnior Sérgio Gonini Benício

medidas de segurança além das aqui previstas, com o objetivo de garantir proteção as informações.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Revisões periódicas serão realizadas para garantir sua contínua pertinência e adequação as necessidades do BENÍCIO, sendo de responsabilidade do BENÍCIO dar ciência plena e inequívoca a todos os seus colaboradores, terceiros e prestadores de serviços quando da necessidade de alterações.
- 9.2. Em caso de controvérsias, fica eleito para dirimi-las, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro Central da Comarca de São Paulo.
- 9.3. Esta Política entra em vigor em sua segunda versão na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de Setembro de 2.023.


Benedicto Celso Benício Júnior


Sérgio Gonini Benício